



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11.486/2022 (DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 11.486/2022)

3º Termo de aditamento ao contrato nº 11.486/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO** e empresa **RICARDO DE ALMEIDA RODRIGUES - ME**, que tem por objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 03 (TRÊS) ELEVADORES EXISTENTES NOS PRÉDIOS SEDE E ANEXO DE GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO", para prorrogação do prazo de vigência, conforme consta nos autos de processo administrativo nº 49.278/2024-CMRP

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 1200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.217.383/0001-43, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **ISAAC DALCOL ANTUNES**, portador do RG nº 32.800.021-8, inscrito no CPF sob o nº 183.213.458-08 e de outro lado a empresa **RICARDO DE ALMEIDA RODRIGUES - ME**, com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Alvares de Azevedo, nº 452, Vila Tibério, Ribeirão Preto, CEP 14.050-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.052.561/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **RICARDO DE ALMEIDA RODRIGUES**, portador do RG nº 11.639.872-3/SSP-SP e CPF/MF nº 020.045.228-28, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 49.278/2024-CMRP:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O contrato nº 11.486/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 11.486/2022, celebrado entre as partes, que tem por objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 03 (TRÊS) ELEVADORES EXISTENTES NOS PRÉDIOS SEDE E ANEXO DE GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO", com término em 31 de dezembro de 2024, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, nos termos permitidos pelo artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original e do aditamento anterior ficam expressamente ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditamento estão asseguradas com recursos próprios da contratante (3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

E por estarem justos e contratados, assinam esse termo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 02 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
ISAAC ANTUNES
CONTRATANTE

RICARDO DE ALMEIDA RODRIGUES - ME
RICARDO DE ALMEIDA RODRIGUES
CONTRATADA

Fiscal do contrato pela contratante: ANTONIO MOREIRA THEODORO
Gestor de Contratos

Fiscal do contrato pela contratada: RICARDO DE ALMEIDA RODRIGUES
CPF nº 020.045.228-28

Testemunhas:

1. Adriano Batista RG nº 39371770-2

2. MARCOS MATHEUS RG nº 21674872-9





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

CONTRATADO: RICARDO DE ALMEIDA RODRIGUES-ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 11.486/2022 – 3º Aditamento

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 3 (três) elevadores existentes nos prédios sede e anexo de gabinetes da Câmara Municipal de Ribeirão Preto

OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Preto, 2 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ISAAC DALCOL ANTUNES

Cargo: Presidente

CPF: 181.135.358-45

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ISAAC DALCOL ANTUNES

Cargo: Presidente

CPF: 183.213.458-08

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ISAAC DALCOL ANTUNES

Cargo: Presidente

CPF: 183.213.458-08

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: RICARDO DE ALMEIDA RODRIGUES

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 020.045.228-28

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ISAAC DALCOL ANTUNES

Cargo: Presidente

CPF: 183.213.458-08

Assinatura: _____



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Antonio Moreira Theodoro

Cargo: Gestor de Contratos

CPF: 413.413.528-11

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer Jurídico

Nome: Odair Luiz

Cargo: Coordenador Jurídico

CPF: 138.860.258-02

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)